

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

ECPR – SGE – CT 002/16

São Partes no presente instrumento particular:

RODOVIA DAS CATARATAS S.A. - ECOCATARATAS, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia BR 277, s/nº, km 582, bairro Pavan, no município de Cascavel, estado do Paraná, CEP: 85.818-560, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.228.721/0001-89, neste ato representada na forma de seus atos societários, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado,

DGX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, atual razão social de DGX TERCEIRIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Amazonas, n.º 487, Centro, no município de Londrina, estado do Paraná, CEP.: 86.026-090, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.596.423/0001-23, neste ato representada na forma de seus atos societários, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA".

CONTRATANTE e CONTRATADA, quando em conjunto, serão denominadas "Partes", quando isoladamente, simplesmente "Parte".

CONSIDERANDO que as Partes firmaram em 06 de outubro de 2016 o Contrato de Prestação de Serviços ECPR-SGE-CT 002/16 ("Contrato"), tendo por objeto a prestação de serviços de limpeza, conservação e portaria.

CONSIDERANDO que as Partes desejam alterar algumas condições do Contrato.

As Partes resolvem celebrar o presente Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato ("Termo Aditivo"), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:





CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo estabelecer as seguintes alterações ao Contrato:

1.1.1. Prorrogar o prazo de prestação de serviços objeto do Contrato por mais 9(nove) meses, ou seja, para até o dia **31 de julho de 2020**, e sua vigência, exclusivamente para fins de lançamento no sistema da CONTRATANTE (SAP), cumprimento dos pagamentos e demais obrigações correspondentes, até **31 de agosto de 2020**.

1.1.2. Alterar a partir do mês de novembro de 2019 o valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA pela consecução dos Serviços objeto do Contrato para R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais), totalizando **R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais)** para o total do período ora prorrogado.

1.1.3. Acrescer ao valor total estimado do Contrato o montante de **R\$ 9.093,12 (nove mil e noventa e três reais e doze centavos)** para fins de custeio de labor extraordinário executado em feriados, conforme tabela a seguir transcrita:

Contratante(s)	Contratada(s)	Jurídico (Grupo Ecorodovias)	Gestor do Contrato
		 Ecorodovias Jurídico	



informação que o GRUPO ECORODOVIAS necessitar, a fim de preparar seus próprios livros e registros.

8.5. Sem prejuízo das demais disposições deste Contrato, na hipótese de violação ou suspeita de violação pela CONTRATADA ou por seus sócios, diretores, administradores, empregados, representantes, prepostos, colaboradores, agentes que venham a agir em seu nome, subcontratados ou quaisquer terceiros prestadores de serviço no exercício de suas funções e obrigações das cláusulas relativas ao cumprimento da legislação anticorrupção e antissuborno vigente, bem como, mão de obra infantil e forçada: (i) o GRUPO ECORODOVIAS terá direito a rescindir imediatamente este Contrato por justa causa e sem ônus ou, ao invés de rescindir o Contrato, a seu exclusivo critério, o GRUPO ECORODOVIAS terá direito a suspender os efeitos do presente Contrato até o final da investigação relacionada a tal violação, enviando uma notificação CONTRATADA a este respeito com efeitos imediatos, sem que o GRUPO ECORODOVIAS incorra em qualquer penalidade ou responsabilidade perante a CONTRATADA; e (ii) a CONTRATADA deverá indenizar e manter indene o GRUPO ECORODOVIAS e seus respectivos sócios, diretores, administradores, empregados, representantes, prepostos, colaboradores e clientes de quaisquer danos, perdas, responsabilidades, custos, despesas (inclusive despesas com investigação), honorários periciais e advocatícios, tributos e custas judiciais, bem como todas as despesas que o GRUPO ECORODOVIAS venha a incorrer em virtude de referida violação ou suspeita de violação pela CONTRATADA.

8.6. A CONTRATADA concorda que se tomar conhecimento, ou tiver razão para suspeitar, de qualquer violação cometida por qualquer pessoa física ou jurídica agindo em seu nome ou nome da do GRUPO ECORODOVIAS reportará imediatamente tal conhecimento ou suspeita ao Departamento de Compliance do GRUPO ECORODOVIAS pelo canal de denúncias oficial do GRUPO ECORODOVIAS disposto em seu website.

8.7. A CONTRATADA tem ciência e concorda que o GRUPO ECORODOVIAS tem o direito de realizar auditorias nos documentos e registros da CONTRATADA, incluindo livros contábeis, com o objetivo de mitigar riscos operacionais, atestar o cumprimento da legislação vigente, incluindo anticorrupção e antissuborno, atestar a exatidão dos pagamentos mensais, o cumprimento das obrigações de natureza trabalhista pela CONTRATADA, a observância das regras e procedimentos de segurança de sistemas, processos e dados, entre outros.

8.8. A CONTRATADA concorda ainda que o GRUPO ECORODOVIAS poderá, para tanto, averiguar contratos e documentos da CONTRATADA, inclusive financeiros e contábeis, por meio de solicitações de cópias de documentos e registros, ou ainda, visitas e inspeções a quaisquer instalações da CONTRATADA, desde que com aviso prévio de 72 (setenta e duas) horas.

8.9. A CONTRATADA não tem autorização para atuar, em nome do GRUPO ECORODOVIAS ou no exercício de suas atividades, de forma a violar as leis de combate à corrupção ou qualquer outra lei aplicável nos demais países em que atuar. Todas as exigências ao atendimento destas leis aplicadas pelo GRUPO ECORODOVIAS devem ser aplicadas pela CONTRATADA na contratação de produtos e serviços de terceiros.

8.10. A CONTRATADA certificará, de tempos em tempos, a pedido do GRUPO ECORODOVIAS, sua conformidade com as condições deste contrato e legislação vigente.

8.11. A CONTRATADA, ainda, se obriga a informar o GRUPO ECORODOVIAS, por escrito, por meio do e-mail compliance@ecorodovias.com.br, em caso de qualquer

Contratante(s)	Contratada(s)	Jurídico (Grupo Ecorodovias)	Gestor do Contrato
